

A PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER POR MEIO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Direitos Humanos e Justiça

Coordenador da atividade: Nancy BERGAMI ¹

Universidade Estadual de Maringá (UEM)

Autores: Emersson SANTOS²; Bruna ROVIDA³; Cristiane CALLAZANS⁴; Vânia SANT'ANA⁵; Wesley PAGEL⁶; Letícia LIMA⁷; Lorena MORAIS⁸.

Resumo

Este trabalho apresenta um programa de prevenção e apoio às vítimas de agressão e seus familiares (Pró-Mulher), realizado na Universidade Estadual de Maringá. O projeto é respaldado pela Lei Maria da Penha e tem apoio da 5ª Vara Criminal, da Secretaria Municipal da Mulher e da Unidade de Psicologia Aplicada da referida universidade. O objetivo do programa é consolidar os direitos humanos femininos por meio da oferta de suporte psicológico às mulheres em situação de violência, atendimento e remodelagem de padrões comportamentais dos homens autores de violência e ações de prevenção à violência doméstica. Os atendimentos às mulheres são realizados individualmente, ao passo que, com os homens encaminhados, segue-se um protocolo padronizado de 2 etapas. Estes são atendidos pelos profissionais e estagiários do projeto em quatro sessões terapêuticas individuais e oito em grupo. Na primeira etapa, busca-se criar um vínculo terapêutico e realizar coleta de dados a respeito do histórico de vida e padrão de relacionamentos afetivos e amoroso. A segunda etapa busca criar condições para a ocorrência de comportamentos socialmente adequados e não violentos. São abordados temas como autoconhecimento (expressividade emocional), autocontrole, empatia e assertividade, por meio de atividades teóricas e práticas. Dados quantitativos e qualitativos do projeto têm contribuído no planejamento de políticas públicas locais efetivas de combate à violência contra a mulher. Diante disso, o trabalho realizado tem se mostrado efetivo na redução das demandas dos órgãos envolvidos no apoio das vítimas, além de assegurar a implementação integral da Lei Maria da Penha no âmbito municipal.

Palavra-chave: palavra-chave; palavra-chave; palavra-chave.

¹ Nancy Benedita Berruezo Bergami, docente, psicologia.

² Emersson Augusto Paixão dos Santos, profissional recém-formado, psicologia.

³ Bruna da Silva Rovida, profissional recém-formado, psicologia.

⁴ Cristiane Müller Callazans, servidora técnico administrativo, assistência social.

⁵ Vânia Lúcia Pestana Sant'Aana, docente, psicologia.

⁶ Wesley Henrique Pagel, aluno, psicologia.

⁷ Letícia Silva Lima, aluna, psicologia.

⁸ Lorena Ribeiro de Moraes, aluna, psicologia.

Introdução

A violência contra mulheres tem sido sistematicamente pautada pela agenda das políticas públicas de saúde desde os anos 1990, em decorrência de consensos internacionais e de sua crescente relevância como problema de saúde a nível nacional (GARCIA-MORENO et al, 2005; GOMES et al, 2005; FONTANA). De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), a violência, de modo geral, é entendida como o “uso da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento, e privação” (WHO, 1996 p. 5).

A violência doméstica e intrafamiliar contra a mulher, em particular, é um fenômeno que vige em nossa sociedade como revérbero de um conjunto de práticas sociais que estabelece uma relação de opressão e subordinação das mulheres em relação aos homens. Segundo a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, a violência doméstica contra a mulher é considerada como “todo ato baseado no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher tanto na esfera pública como privada” (BRASIL, 1996, p. 2).

Nesse contexto, em que se conferem condições de inferioridade e vulnerabilidade às mulheres, foi promulgada a Lei Maria da Penha (Lei 11.390/06), que tem como objetivo “coibir e prevenir a violência de gênero no âmbito doméstico, familiar ou de uma relação íntima de afeto” (BRASIL, 2006, p. 11). A execução desse objetivo se daria, segundo a Lei, por meio da criação de políticas públicas para enfrentar essa violência. Isso ocorreria por meio da criação de “centros de atendimento para mulheres e respectivos dependentes em situação de violência doméstica e familiar” (BRASIL, 2006, p. 29) e de “centros de educação e de reabilitação para os agressores” (BRASIL, 2006, p. 29).

Assim, no lastro da Lei Maria da Penha, e em conformidade com a realidade local, o Programa de Prevenção e Apoio à Mulher e às Famílias em Situação de Violência Doméstica (Pró-Mulher) objetiva oferecer às mulheres atendidas alguns instrumentos que lhes possibilitem lutar pela consolidação dos seus direitos, incluindo o gênero como categoria orientadora de políticas públicas locais. Pretende-se atingir o objetivo proposto pela oferta de (i) suporte psicológico às mulheres em situação de violência, visando a

alteração das condições mantenedoras da violência; (ii) atendimento aos homens autores da violência doméstica e familiar encaminhados pela 5ª Vara Criminal de Maringá, visando remodelar padrões de comportamentos violentos; (iii) e ações de prevenção à violência doméstica contra mulheres, capacitação de profissionais das redes de assistência (saúde, educação e assistência social, públicas e privadas) e organização de serviços e redes de atenção para o trato deste fenômeno. Nesse sentido, o Pró-Mulher reitera alguns dos princípios orientadores da Política Nacional para Mulheres (BRASIL, 2004): a busca de igualdade efetiva entre mulheres e homens e a universalidade dos serviços e benefícios ofertados pelo Estado.

Metodologia

O projeto de extensão “Pró-Mulher: programa de prevenção à violência e apoio à mulher vítima de agressão e seus familiares” é desenvolvido nas dependências da Unidade de Psicologia Aplicada (UPA) – Clínica Escola de Psicologia da Universidade Estadual de Maringá (UEM). Anualmente, são atendidas cerca de 200 pessoas, entre homens e mulheres, envolvidas em relações amorosas violentas ou denunciadas judicialmente por agressão conjugal. Os atendimentos a essa população ocorrem nas salas de atendimento individual e em grupo da UPA, que são equipadas com cadeiras, mesa, aparelho de som, aparelho multimídia e laptop, equipamentos essenciais para o desenvolvimento dos procedimentos executados.

As mulheres atendidas pelo projeto são majoritariamente encaminhadas pela Secretaria Municipal da Mulher (SEMULHER), Delegacia da Mulher ou Centro de Referência da Mulher (CRAM). Um menor contingente é captado por ações de prevenção à violência realizadas em escolas e empresas privadas, e uma minoria busca o atendimento por conta própria. O projeto tem realizado o atendimento psicológico exclusivamente individual, às mulheres vítimas de violência. O atendimento aos homens autores de violência doméstica e familiar, por outro lado, é determinado judicialmente como uma das medidas protetivas de urgências, previstas pela Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006) em casos de crime contra a mulher.

Dessa forma, os homens são encaminhados pelo Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra a Crianças e Idosos de Maringá (5ª Vara

Criminal) ao Projeto Pró-Mulher. Tal encaminhamento concede ao projeto Pró-Mulher, o papel de “centro de educação e reabilitação para os agressores” previsto no parágrafo único do artigo 45 da Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006 p.33).

Diferentemente do atendimento às mulheres, o atendimento aos homens ocorre de forma padronizada, constituindo um protocolo de atendimento. São conduzidas, ao todo, doze sessões ao longo de 3 meses, que acontecem uma vez por semana em duas fases, sendo a primeira fase individual, com quatro sessões, e a segunda em grupo, com oito sessões.

Na primeira fase do atendimento, são realizadas quatro sessões de atendimento psicológico, com duração de cinquenta minutos, por um dos profissionais ou estagiários de equipe. Nessa primeira etapa, busca-se criar um vínculo terapêutico e realizar uma coleta de dados a respeito do seu histórico de vida e amoroso. Posteriormente, na segunda fase, são realizadas oito sessões em grupo com duração de uma hora e trinta minutos, coordenadas por um dos profissionais do projeto com experiência no atendimento de homens autores de violência doméstica ou intrafamiliar, e um estagiário.

Os encontros em grupo têm como objetivo criar condições para a ocorrência e análise de comportamentos que configuram requisitos para uma atuação socialmente adequada e não violenta (DEL PRETTE, DEL PRETTE, 2003; VILLA, DEL PRETTE, 2018), sendo eles o autoconhecimento (expressividade emocional), autocontrole, empatia e assertividade. Cada um dos temas-habilidades é abordado em 2 encontros que resultam em atividades teóricas: discussão teórica sobre o conceito ou habilidade alvo; e atividades práticas: treinamento de identificação ou proposição de contexto para emissão do comportamento ou habilidade alvo.

Além dos atendimentos psicológicos realizados pela equipe do projeto a homens e mulheres envolvidos em relações violentas, são realizadas ações de prevenção à violência doméstica e intrafamiliar em escolas e empresas privadas. Essas ações buscam alertar a população sobre as características e os impactos de relações abusivas para a saúde mental, e captar homens em mulheres em situações de risco para atendimento.

Desenvolvimento e processos avaliativos

O projeto de extensão “Pró-Mulher: programa de prevenção à violência e apoio à mulher vítima de agressão e seus familiares” é desenvolvido por acadêmicos do 1º ao 5º ano do curso de psicologia da Universidade Estadual de Maringá, profissionais recém-

formados em psicologia e docentes da mesma instituição. Além do apoio da Secretaria Municipal da Mulher (SEMULHER), e 5ª Vara Criminal da comarca de Maringá, o projeto conta também com apoio da UPA-UEM. Esta última disponibiliza sua estrutura de comunicação para o contato com os participantes, e o seu espaço físico para o atendimento individual e em grupo dos homens autores de violência e das mulheres e familiares em situação de violência doméstica, e para as reuniões semanais de equipe.

O trabalho realizado têm se mostrado efetivo na redução das demandas tanto da SEMULHER, quanto da 5ª Vara Criminal da Comarca de Maringá, respectivamente, voltadas para o apoio de mulheres vítimas de agressão, e por penas alternativas voltadas para a reeducação de padrões de comportamento agressivo dos homens autores da violência contra a mulher. Além disso, as pesquisas produzidas a partir de dados quantitativos e qualitativos do projeto e da 5ª Vara, têm contribuído na construção de alicerces para o planejamento de políticas públicas locais efetivas de combate à violência contra a mulher, e de seu impacto na qualidade de vida das famílias.

Nesse processo, os acadêmicos do projeto Pró-Mulher são inseridos em atividades que possibilitam a interação universidade-comunidade, e contribuem para a construção de competências técnicas. Pelo contato teórico e prático com metodologias específicas de atendimento a pessoas em situação de violência ou vulnerabilidade social, questões de gênero, raça, e outras especificidades que atravessam o trabalho desenvolvido, o projeto contribui não só para formação técnica do acadêmico ou profissional, como também da construção do raciocínio crítico diante de normas e valores sociais que produzem as formas de violência estudadas.

Considerações Finais

O projeto se mostra efetivo não só na redução de demandas específicas de atendimento a homens e mulheres inseridos em relações violentas, como também, na implementação integral da Lei Maria da Penha (11.390/06) a nível municipal. No âmbito acadêmico, o projeto vem ganhando espaço de reconhecimento de pesquisa e extensão institucional e, conseqüentemente, despertando o interesse de outras áreas para possíveis desmembramentos e pesquisas. A parceria interdisciplinar, envolvendo profissionais de

diferentes áreas do conhecimento e de outros dispositivos da rede de proteção à mulher do município tem sido produtiva e indispensável na ampliação do olhar para o tema da violência contra a mulher.

Referências

BRASIL. **Código penal, processo penal e Constituição Federal**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2008. Lei Maria da Penha. Lei n. 11.340/2006. Coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher. Presidência da República, 2006.

BRASIL. **Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher**. Adotada em Belém do Pará, Brasil, em 9 de junho de 1994, no Vigésimo Quarto Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral. Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Belém (PA); 1994

BRASIL. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. – Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2004.

DEL PRETTE, A; DEL PRETTE, Z. A. P. **Habilidades sociais, desenvolvimento e aprendizagem**: questões conceituais, avaliação e intervenção. Campinas: Alínea, 2003.

FONTANA, M.; SANTOS, S. F. Violência contra a mulher. In: BRASIL. **Rede Nacional Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos**. Saúde da mulher e direitos reprodutivos: dossiês. São Paulo, 2001. p. 101-128.

GOMES, R. et al. Violência contra a mulher: uma questão transnacional e transcultural das relações de gênero. In: MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Impacto da violência na saúde dos brasileiros**. Brasília, 2005. p. 117-140.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Global consultation on violence and health. Violence: a public health priority**. Geneva: WHO; 1996 (document WHO/EHA/SPI.POA.2).

GARCIA-MORENO C, JANSE HAFM, ELSBERG M, HEISE L, WATTS C. **Who multi-country study on women's health and domestic violence against women**: initial results on prevalence, health outcomes and women's responses. Geneva: World Health Organization; 2005.

FONTANA M. **Violência contra a mulher**. In: Rede Nacional Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos, organizador. Saúde da mulher e direitos reprodutivos: dossiês. São Paulo: RedeSaúde; 2001. p. 101-28.